

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 1.631 (um mil seiscentos e trinta e um) dias, correspondendo a **4 Ano(s), 05 Mês(s) e 21 Dia(s)**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 02 de junho de 2023.

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Previporã

PORTARIA N.º 075/23/SEPEM

EXTRATO PERICIAL

O Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã – SEPEM, representado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 4.390/2019, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pelo SEPEM, aos servidores abaixo relacionados, submetidos a Perícia Médica no dia 20 de outubro de 2023.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ANA MARLENE SOUZA DE BRITO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	16/10/23 A 22/10/23
2.	ANDREA HELENA CIPRIANO RODRIGUES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 14 DIAS	19/10/23 A 01/11/23
3.	ANDREIA GRACIER FRANCISCO VIEIRA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	14/10/23 A 20/10/23
4.	JOZANE ALVES DOS SANTOS DURAÓ	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	19/10/23 A 17/11/23
5.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 04 DIAS	18/10/23 A 21/10/23
6.	MIRIAM CRISTIANE DE MATOS LIMA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	22/10/23 A 28/10/23
7.	TAYNARA TAVARES DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	INDEFERIDO

Ponta Porã, 23 de outubro de 2023.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

PORTARIA N.º 074/23/SEPEM

EXTRATO PERICIAL

O Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã – SEPEM, representado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 4.390/2019, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pelo SEPEM, aos servidores abaixo relacionados, submetidos a Perícia Médica no dia 19 de outubro de 2023.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
8.	IRONDINA MARTINS DONELLES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 60 DIAS	17/10/23 A 15/12/23
9.	LILIAN CAROLINA PEREZ COSTA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 02 DIAS	19/10/23 A 20/10/23
10.	MARCILENE PEREIRA RODRIGUES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 06 DIAS	16/10/23 A 21/10/23
11.	MARIA CARMEM RAMIRES DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	16/10/23 A 22/10/23
12.	SILVIA RAMONA DUARTE	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	17/10/23 A 23/10/23

Ponta Porã, 23 de outubro de 2023.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

Lei

LEI N. 4.600, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal n. 2.690, de 29 de agosto de 1990 e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n. 2.690, de 29 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Católica da Vila Andreazza, o Lote B-1, do Loteamento denominado Jardim das Rosas, nesta cidade, medindo 60,00x50,02x57,04x50,20m, com área de 2.929m², situado ao lado par da Rua Tietê esquina com a Rua Rosa Amarela e Rosa Azul, no Município de Ponta Porã, objeto da matrícula n. 65.514.
Parágrafo Único - O imóvel doado fica desafetado de sua destinação original.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 09 de outubro de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367